



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 176/2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.783,79 (Oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1870/2023, de 15 de dezembro de 2023.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 28/08/24, Edição nº 2732

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 83.783,79 (Oitenta e três mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 9.383,79

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Dep. B.F. e Programas Sociais

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.200,00

Fonte de Recurso: 0.940– Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

07.001.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.200,00

Fonte de Recurso: 0.934– Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulações parciais de dotação orçamentária, conforme a seguir:

06.001.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 344,60

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 65.000,00

Fonte de Recurso: 0.303 – Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%).

6.001.10.305.0010.2357 – Divisão de Atenção Primária

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 3.407,63

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

06.001.10.305.0010.2354 – Seção de Vigilância Epidemiológica

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 1.467,04

3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 4.164,52

Fonte de Recurso: 1051 – Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.2361 – Divisão Dep. B.F. e Programas Sociais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.200,00

Fonte de Recurso: 0.940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

07.001.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica

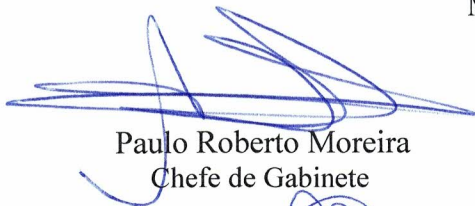
3.1.90.13 – Contribuições Patronais R\$ 4.700,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0.934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2024.



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza
Dir. Dep. Planejamento e Gestão